LEI Nº 6068, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 131.010,58 (cento e trinta e um mil, dez reais e cinquenta e oito centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria de Obras Viárias e Serviços Urbanos, não previstas no Orçamento inicial de 2015.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

06 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 - DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 129.304,70
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1203 - Pavimentação e Drenagem Rua da Paz
Recurso: 1213 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM RUA DA PAZ

06 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 - DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 1.705,88
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0016.1203 - Pavimentação e Drenagem Rua da Paz
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 131.010,58

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os recursos a serem repassados pelo Ministério das Cidades, através do Contrato de Repasse nº 779545/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, no valor de R$ 129.304,70 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos) e a redução na importância de R$ 1.705,88 (um mil, setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOVSU
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.705,88
Cód. Func. Progr.: 06.01.15.451.0002.2143 - Manutenção e Gestão do Gabinete do Secretário
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES.....R$ 129.304,70

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 1.705,88

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 131.010,58

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Fevereiro de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.